



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## LEI Nº 576, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º janeiro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2015, após a aplicação do percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), a título de reajuste, sobre o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o salário mínimo será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), no âmbito da Administração Pública Municipal de Taquarana.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam reajustados para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os valores grafados a menor nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos do município de Taquarana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei nº 570, de 18 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro do fluente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 12 de março de 2015.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 12 de março de 2015.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

